



A Subst. de Ativ. Legislativa  
PJ sua tramitação  
01.09.2021  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 140/2021

Altera a Lei nº 3.715, de 15, de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, a fim de alterar e acrescentar o volume III, da referida Lei Orçamentária, descrição às Emendas Parlamentares que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Altera e acresce o volume III, da Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021 – LOA, das descrições das Emendas Parlamentares, a seguir:

§ 1º Fica alterada a Emenda Parlamentar nº 29, de autoria da Deputada Meire Serafim, destinando-se o valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Santa Casa de Misericórdia da Amazônia – CNPJ 04.510.707/0001-07 – sito à Rua Alvorada, 178 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC;

§ 2º Tendo como objeto a realização de atendimentos médicos, exames laboratoriais e cirurgias de média complexidade para atender a demanda reprimida da população de Sena Madureira – AC, referenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira – AC.

**Art. 2º** Ficam anulados os objetos e valores destinados à Prefeitura Municipal de Sena Madureira – CNPJ 04.513.362/0001-37, valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO",  
01 de setembro de 2021

  
Deputada MEIRE SERAFIM

MDB